

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.507, DE 2014

Denomina “Elevado Vitório Cella” o elevado que liga a Rodovia BR-282 com o Acesso a BR-480, no trecho denominado acesso Plínio Arlindo de Nês, no município de Chapecó/SC.

Autor: Deputados JORGINHO MELLO e
JOÃO RODRIGUES

Relator: Deputado MAURO MARIANI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelos ilustres Deputados Jorginho Mello e João Rodrigues, pretende denominar “Elevado Vitório Cella” o elevado que liga a BR-282 com a BR-480, no trecho denominado acesso Plínio Arlindo de Nês, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Os nobres Deputados Jorginho Mello e João Rodrigues pretendem denominar o elevado rodoviário que liga a BR-282 com a BR-480, no trecho denominado acesso Plínio Arlindo de Nês, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como “Elevado Dr. Vitório Cella”.

As rodovias em análise, a BR-282, transversal, e a BR-480, de ligação, estão inclusas no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação, assunto objeto da análise desta Comissão. Ressaltamos, entretanto, a necessidade de propor uma emenda para corrigir um pequeno equívoco, que é a inclusão do título de “Dr.” ao homenageado, apresentado pela proposição original.

Tendo em vista essas considerações, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.507, de 2014, com a emenda que apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MAURO MARIANI
Relator

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.507, DE 2014

Denomina “Elevado Vitório Cella” o elevado que liga a Rodovia BR-282 com o Acesso a BR-480, no trecho denominado acesso Plínio Arlindo de Nês, no município de Chapecó/SC.

EMENDA Nº 01

Suprima-se a expressão “Dr.” do art. 1º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado MAURO MARIANI
Relator